



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valor: R\$ 27.957,38
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 26/11/2025 00:23:33

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4XXZE-NLQ6Q-BMMUC-MSEYK>

CNM: 026013.2.0240197-92

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição

240.197
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 30 de janeiro de 2013

IMÓVEL: Um Apartamento nº 603, Bloco "2", do "RESIDENCIAL VENTANA", com a seguinte divisão interna: SALA COM SACADA, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, HALL, BANHEIRO SOCIAL, e COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, com a área total de 92,1420m², sendo 52,15m² de área privativa e 39,9920m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 53,1224m² ou 0,3997% da área do lote de terras nº1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43, da quadra 09, sítio a Rua MDV-1, nº 122, no SETOR MOINHO DOS VENTOS, com área de 13.356,06m².
PROPRIETÁRIA: GMS ENGENHARIA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.373.328/0001-16, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-186.514 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

Av1-240.197 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 240.198, foram compromissados a venda à VENTANA INCORPORADORA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF nº 11.177.655/0001-56, com sede nesta Capital, conforme notícia o R1-186.514. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

R2-240.197 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2013. Pelo Contrato que será objeto do registro a seguir, a promitente compradora Ventana Incorporadora Ltda., acima qualificada, ao comparecer anuindo na venda do imóvel desta matrícula e do matriculado sob nº 240.198, tacitamente, cedeu e transferiu para EDLENE FRANCO GOUVEIA, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, portadora da CI nº 3151742 SSP/GO e do CPF nº 869.297.631-87, residente e domiciliada nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre o compromisso de Compra e Venda objetivada na averbação Av1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

R3-240.197 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, datado de 06/09/2013, protocolado sob nº 504.394 em 24/01/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 240.198, para EDLENE FRANCO GOUVEIA, acima qualificada, pelo preço de 123.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 510.5168-8 de 26/01/2013, bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

R4-240.197 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob nº 240.198, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em

(continua no verso...)

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Pedido n. 876.488, de 07/11/2025, emitido em 07/11/2025 às 11:15:39

Página 1 de



Selo digital

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

contato@lirigo.com.br  lirigo.com

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO (710.662.241-96)

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valor: R\$ 27.957,38
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 26/11/2025 00:23:33



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2025 09:04:10

Assinado por DANIELLY MARTINS LEMOS:93791933191

Localizar pelo código: 10908768543256387305991400, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valor: R\$ 27.957,38
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Brinzel - Data: 26/11/2025 00:23:33

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4XXZE-NLQ6Q-BMMUC-MSEYK>

CNM: 026013.2.0240197-92

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição

240.197

Continuação da Matrícula n.º
Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 98.400,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 06/10/2012, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 123.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Juliano
R-5-240197 - Protocolo n. 619315, de 28/12/2016. **PENHORA**. Por Termo de Penhora de 09/01/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12^a Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 478304-75.2014.8.09.0051, requerido por VENTANA INCORPORADORA LTDA contra EDLENE FRANCO GOUVEIA, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Emolumentos: R\$ 404,34. Selo Digital n. 01911503041816097600965. Goiânia, 11 de janeiro de 2017. Dou fé.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Pedido n. 876.488, de 07/11/2025, emitido em 07/11/2025 às 11:15:39

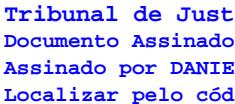
Página 2 de



Selo digital

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
 contato@lriigo.com.br lriigo.com

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO (710.662.241-96)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2025 09:04:10

Assinado por DANIELLY MARTINS:93791933191

Localizar pelo código: 109087685432563873705991400, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4XXZE-NLQ6Q-BMMUC-MSEYK>

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. 240.197 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

| | | | |
|-----------|-----------|------------|------------|
| Emols.: | R\$ 88,84 | Taxa Jud.: | R\$ 19,17 |
| Fundesp.: | R\$ 8,88 | Funemp.: | R\$ 2,67 |
| Funcomp: | R\$ 5,33 | Fepadsaj.: | R\$ 1,78 |
| Funproge: | R\$ 1,78 | Fundepag.: | R\$ 1,11 |
| ISS: | R\$ 4,44 | Total: | R\$ 134,00 |

Selo digital n. 00122511012860334421853

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO

(710.662.241-96)

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

onr digital

Pedido n. 876.488, de 07/11/2025, emitido em 07/11/2025 às 11:15:39

Página 3 de

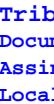


Selo digital

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

 contato@lirigo.com.br

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO (710.662.241-96)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2025 09:04:10

Assinado por DANIELLY MARTINS:93791933191

Localizar pelo código: 10908768543256387305991400, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 27.957,38
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Cível
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 26/11/2025 00:23:33
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br